



Estado do Rio Grande do Sul

## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FREDERICO WESTPHALEN

### JUSTIFICATIVA

A premiação se faz necessária com vistas a importância fundamental da mulher em todos os segmentos da sociedade frederiquense, que vem contribuindo consideravelmente com o desenvolvimento e inclusão social de grande parte destes segmentos.

Relevante e justa a referida homenagem, pela nova condição feminina que remete a presença e a atuação afetiva e efetiva de mulheres, que além de ser um dos alicerces da família, ainda contribuem com o Município de Frederico Westphalen.

Em Frederico Westphalen, várias personalidades têm se destacado na vida pública e privada, na prestação de serviços e voluntariados. Em função deste desempenho feminino que contribui consideravelmente com o desenvolvimento da nossa sociedade é que pautamos a homenagem deste poder, por intermédio da Procuradoria da Mulher, a todas as mulheres e em especial do nosso Município. Por tais razões, contamos com a compreensão dos pares e submetemos o presente Projeto de Lei a apreciação, votação e aprovação de Vossas Excelências.

Câmara de Vereadores de Frederico Westphalen/RS, 01 de agosto de 2022

**ALINE FERRARI CAERAN**  
Vereadora do Progressistas  
Procuradora Especial da Procuradoria da Mulher



Estado do Rio Grande do Sul

## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FREDERICO WESTPHALEN

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Frederico Westphalen/RS, 01 de agosto de 2022

**ALINE FERRARI CAERAN**

Vereadora do Progressistas

Procuradora Especial da Procuradoria da Mulher

**VER RAUL PAZUCH DA SILVA**

Vereador do PSDB

Procurador Adjunto da Procuradoria da Mulher

**VER. BELONIR VENDRUSCOLO**

Vereador do Progressistas

**VER. REGINALDO AMBRÓSIO PELLEGRIN**

Vereador do Progressistas

**VER. JORGE ALAN SOUZA**

Vereador do PSDB

**LEANDRO MAZZUTTI**

Vereador do PDT



LIDO NA SESSÃO  
DE 09/08/22

SECRETÁRIO

Estado do Rio Grande do Sul

## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FREDERICO WESTPHALEN

### PROJETO DE LEI N° 09/2022

Institui o Prêmio “MULHER CIDADÃ” no Município de Frederico Westphalen, Estado do Rio Grande do Sul.

**Art. 1º.** Fica instituído o Prêmio “MULHER CIDADÃ”, no Município de Frederico Westphalen, pelo qual serão homenageadas mulheres que tenham se destacado profissionalmente e/ou prestado relevantes trabalhos na cidade de Frederico Westphalen, com objetivo de valorizar a mulher no contexto da cidadania.

**Art. 2º.** O Prêmio “MULHER CIDADÃ” deverá ser entregue, anualmente, a personalidades, mediante a seleção de 5 (cinco) mulheres domiciliadas no Município de Frederico Westphalen-RS.

**Parágrafo único:** O prêmio terá 5 (cinco) modalidades: Modalidade I - Educação e Cultura; Modalidade II - Saúde e bem estar da mulher; Modalidade III - Direitos da Mulheres e Combate à Violência; Modalidade IV - Políticas Públicas; Modalidade IV - Empresária – Agronegócio.

§1º As indicações das candidatas ao prêmio ficarão a cargo das Bancadas Partidárias com representação na Câmara de Vereadores, sendo que cada bancada poderá indicar um nome para cada modalidade de premiação.

§2º As indicações deverão ser realizadas, improrrogavelmente, até meados do mês de fevereiro do ano corresponde a premiação, diretamente aos representantes da Procuradoria Especial da Mulher de Frederico Westphalen/RS, sob pena de perda ao direito de indicação.

§3º A Procuradoria Especial da Mulher de Frederico Westphalen/RS formará uma comissão composta por todos os seus membros e líderes de cada bancada que compõe a câmara de vereadores, onde irão deliberar acerca dos nomes apresentados, selecionando um nome para cada categoria.

§4º A deliberação poderá ser mediante consenso entre as partes ou votação, secreta ou não, e na hipótese de existir empate em qualquer categoria, será realizado sorteio.

**Art. 3º.** O Prêmio será entregue em sessão solene a ser realizada pela Câmara de Vereadores de Frederico Westphalen/RS, no mês em que se comemora o Dia Internacional da Mulher, na forma de medalha ou placa ou certificado ou troféu.

*Alvaro C.*